



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.138/01

= ALTERA REDAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.079/00, DE
29 DE AGOSTO DE 2000. =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.079/00 de 29 de agosto de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

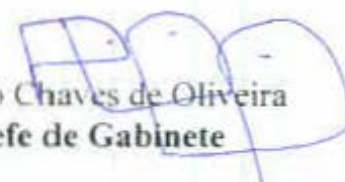
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do
Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em
28 de Dezembro de 2001.


Francisco Carlos Donato Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de
Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de
2001.


Agnaldo Chaves de Oliveira
Chefe de Gabinete